

1º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 020/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E LIP COMERCIAL LTDA - EPP, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**, brasileiro, engenheiro elétrico, RG n.º 2863019 SSP/PA, CPF n.º 048.051.862-91, residente à Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, n.º 1740, Apt. 1203 - São Brás, Cep: 66.063-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 33.781, em 15.01.2019.

CONTRATADA: LIP COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.084.788/0001-50, situada à Travessa Três de Maio, n.º 1594, Bairro São Braz, CEP 66063-388, com sede na cidade de Belém – Pará, representada neste pelo Sr. **TITO LAVAREDA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG n.º 09283170-0 SSP-RJ e inscrito no CPF n.º 170.716.152-68, residente e domiciliado nesta cidade, no final assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - As partes resolvem aditar pela **PRIMEIRA vez o Contrato n.º 020/2021, assinado em 07/06/2021**, tem como fundamento legal o Processo n.º 2021/347898, o edital e os anexos do Pregão Eletrônico n.º 016/2021, tudo em conformidade com as Leis Federais n.º 13.303/2016 e n.º 10.520/2002, pela Lei Estadual n.º 6.474/2002, pelos Decretos Estaduais n.º 534/2020, 2.121/2018, 2.034/2009, 878/2008 e suas alterações posteriores, e pelo RILC da PRODEPA, pela Lei Complementar n.º 123/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2. - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
- 2.1 – Prorrogar o Prazo de Vigência; e
 - 2.2 – Reajuste, Preço e da Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir de **07 de junho de 2022**, vigorando o mesmo até **06 de junho de 2023**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, conforme disposto no RILC da PRODEPA e na Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE, PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 – Após acordo entre as partes o valor do contrato sofrerá reajuste de **14,66% (quatorze vírgula sessenta e seis por cento)**, perfazendo o **Valor Global de R\$ 272.283,83 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos)**. Conforme manifestação e proposta comercial da CONTRATADA, que é parte integrante do processo n.º 2021/347898.

4.2 - As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da CONTRATANTE, a seguir especificada:
0261 – Recursos Próprios;
23.126.1508.8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação; e
339040 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação: Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém - Pará, 06 de junho de 2022



MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA
Presidente da PRODEPA



TITO LAVAREDA CARDOSO DE OLIVEIRA
Representante Legal da LIP

TESTEMUNHAS:

1. Helton da S. Risa
Nome
CPF/MF: 768.316.762-34

2. Belton Willyomberg M. Leal
Nome
CPF/MF: 015.295.542-92